



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Relatório de auditoria sobre instalações sem barreiras arquitectónicas e promover a concretização da criação duma cidade livre de barreiras arquitectónicas

Em Agosto deste ano, o Comissariado da Auditoria de Macau (CA) divulgou o “Relatório de Auditoria de Resultados” sobre as instalações pedonais sem barreiras arquitectónicas para pessoas com deficiência visual, procedendo à revisão do “Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio (2016-2025)” (adiante designado por Planeamento para o Próximo Decénio), elaborado e desenvolvido pelos serviços competentes do Governo da RAEM e grupos de estudo subordinados ao mesmo em 2016, com um total de 56 páginas. O relatório demonstra que existem insuficiências e defeitos nos respectivos trabalhos e planos, e que o regime de tutela não funciona, portanto, suscitou muita discussão e preocupação na sociedade, e decepção entre muitos cidadãos.

Quanto ao conteúdo do relatório, não é necessário repeti-lo nesta interpelação. No Planeamento para o Próximo Decénio refere-se o seguinte: “Criar, para as pessoas com deficiência, um ambiente arquitectónico e de deslocação sem barreiras arquitectónicas, para que tenham livre acesso a todas as construções e transportes públicos, e possam participar de forma independente e plena em todos os aspectos da vida e dos assuntos sociais”. O referido relatório de auditoria tomou em consideração os critérios de auditoria com base nos objectivos da política definida, e a conclusão foi, notoriamente, a avaliação negativa quanto à concretização dos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

objectivos da política. Para além disso, são apontadas várias razões para a falta de eficácia na coordenação e concertação dos respectivos planos e medidas.

A “inclusão das pessoas com deficiência” é um conceito importante dos serviços competentes do Governo da RAEM para a criação duma cidade livre de barreiras arquitectónicas. Já referi, várias vezes, que a deslocação sem barreiras arquitectónicas é um dos factores importantes para a reabilitação e integração social quer dos idosos, quer das pessoas portadoras de deficiência, especialmente dos deficientes visuais, auditivos e físicos, entre outros grupos sociais carenciados, uma vez que as deslocações no dia-a-dia e a pé continuam a ser muito difíceis para todas estas pessoas. É de salientar que, desde 2015, ou seja, há menos de 10 anos, o número das pessoas com deficiência, designadamente os deficientes físicos, quase duplicou e, por outro lado, a população idosa de Macau, com 65 anos de idade, já ultrapassou os 14%. Com o agravamento do envelhecimento da população e a decadência das funções físicas dos idosos, a procura de instalações e serviços livres de barreiras arquitectónicas só vai continuar a aumentar.

Entretanto, numa entrevista recente a uma instituição social que presta serviços de reabilitação, apesar de não avaliar directamente o referido relatório de auditoria, esta emitiu a seguinte opinião: “O novo centro de serviços, criado por esta instituição, vai disponibilizar autocarros para transporte de deficientes. Esta instituição solicitou informações junto de diversos serviços públicos e apresentou pedidos para a concessão de lugares de estacionamento exclusivos e de lugares para a tomada e largada de passageiros dos referidos autocarros, pedidos esses que ainda não foram satisfeitos.” Segundo informações do meu gabinete, para além da instituição



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

entrevistada, há outras que asseguram serviços a idosos e de reabilitação, às quais também o Governo não concedeu lugares de estacionamento exclusivo, alguns responsáveis dessas instituições até afirmaram que, no processo de candidatura, os serviços competentes, por limitação das suas próprias competências, chegaram a fugir da responsabilidade, o que não só dificulta o funcionamento das instituições, como também constitui um incómodo para os utentes. Mais, isto impede a implementação plena dos princípios do Governo da RAEM sobre a criação duma sociedade livre de barreiras arquitectónicas.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. O “Planeamento para o Próximo Decénio” deveria, em princípio, ser designado e coordenado como planeamento prioritário, mas acabou por se transformar num mero “artigo de opinião”. Para elaborar o planeamento para o próximo decénio, quais são as medidas que o Governo da RAEM e as respectivas entidades tutelares vão adoptar, para assegurar a concretização das políticas e a tutela eficaz sobre o andamento da sua execução?
2. Para os deficientes, pessoas com mobilidade reduzida e idosos, a “deslocação livre de barreiras” não se limita às instalações pedonais, há também que assegurar a articulação com os transportes e as instalações respectivas, uma vez que está em causa uma necessidade primordial e crucial para a integração social dessas pessoas. O Governo, enquanto entidade tutelar, vai considerar coordenar as Secretarias, para definir um planeamento prioritário interdepartamental em matéria de tráfego? Vai, por exemplo, articular-se com o planeamento geral do tráfego e transportes terrestres, no sentido de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

aperfeiçoar, em conjunto, as instalações livres de barreiras, com vista a concretizar o objectivo do Governo da RAEM, ou seja, a criação duma cidade livre de barreiras arquitectónicas?

3. Numa entrevista a uma instituição social que presta serviços de reabilitação, questionada sobre o referido relatório de auditoria, o seu responsável afirmou o seguinte: “No Interior da China, foi implementada, no ano passado, a lei sobre a construção de um ambiente livre de barreiras arquitectónicas, no sentido de promover a sua concretização. Sugiro que se tome como referência o modelo do Interior da China e se legisle sobre a criação dum ambiente livre de barreiras arquitectónicas, pois, estabelecendo a comparação com as actuais normas, acredito que, havendo legislação, será possível promover, de forma mais eficaz, a criação dum ambiente livre de barreiras arquitectónicas em Macau.” Qual é a opinião dos serviços competentes e do Governo da RAEM sobre isto? O Governo vai considerar ouvir as partes interessadas ou até avançar com uma consulta pública sobre a legislação? Existe algum plano legislativo ou calendarização para o efeito?

Referência:

Noticiário da TDM:

Associações esperam que seja elaborada uma lei para promover a criação dum ambiente livre de barreiras arquitectónicas

<https://www.tdm.com.mo/zh-hant/news-detail/1019637?shortvideo=0&isvideo=&category=all>

Instituições de serviço social esperam que a cooperação interdepartamental seja reforçada e que seja



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

elaborada uma lei sobre a criação dum ambiente livre de barreiras arquitectónicas

<https://www.tdm.com.mo/zh-hant/news-detail/1019595?shortvideo=0&isvideo=&category=all>

Comissariado da Auditoria de Macau – “Relatório de Auditoria de Resultados” sobre as instalações pedonais sem barreiras arquitectónicas para pessoas com deficiência visual

<https://www.ca.gov.mo/files/PA5324pt.pdf>

18 de Outubro de 2024

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lo Choi In